

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	6/XIV/1.^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assuntos:	Decreto – Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro «Procede à décima primeira alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e à segunda alteração ao Decreto – Lei n.º 111/2012, de 23 de maio»
Data de entrada:	18 de dezembro de 2019
<p>Conclusão: A apresentação destes requerimentos cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição *e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.</p> <p><i>* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»</i></p>	

Data: 26 de dezembro de 2019

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane (11410)